CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023**

**PROCESSO DE COMPRA Nº: 0622/2023**
FAVORECIDO: Sociedade Brasileira de Estomatologia

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, a favor da Sociedade Brasileira de Estomatologia, visando a realização de Patrocínio no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à Sociedade Brasileira de Estomatologia. O presente apoio se refere à participação desse Conselho Federal de Odontologia - CFO no 48º Congresso Brasileiro de Estomatologia e Patologia Oral que acontecerá em Curitiba entre os dias 25 e 28 de julho de 2023. O referido evento será destinado à promoção de conhecimento científico através de cursos e eventos a fim de colaborar para o fortalecimento da ética, profissionalismo e valorização da Odontologia.

**Rodrigo Gomes Couto**
Superintendente Executivo do CFO

Com base na competência conferida pelo Regimento Interno do Conselho Federal de Odontologia, na forma do art. 53 da Resolução CF0-34/2002, RATIFICO a decisão da Superintendência, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023, de acordo com o que consta dos autos e determino que seja publicada no sitio do CFO, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 26 da Lei no 8.666/93.

Ao Setor de Compras e Serviços para as demais providências.

**Juliano do Vale - CD**,
Presidente do CFO

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte
71.503-507–Brasília - DF
Tel: (61) 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br